



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

2248

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

CERTIDÃO

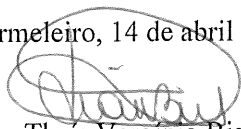
Certificamos para os devidos fins, que a empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, encaminhou o parecer Técnico com a devida análise (em anexo), na data de 09 de abril de 2020, do qual o PPRA da empresa CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI esta devidamente correto, atendendo todas as normas e exigências.

Em relação ao PPRA da empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, deixou de atender “riscos químicos identificados, possuem caracterização por meio de análise qualitativa, não possuem recomendação expressa da necessidade de avaliação quantitativa de acordo com a NR15, anexo 11 e ACGIG, conforme determina o item 9.3.5.1. alínea “c” da NR09, consequentemente não foram recomendados avaliações quantitativas de substancias químicas em cronograma.”

Ainda certificamos que a empresa CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, encaminhou a Renovação da Licença Ambiental, sendo que esta já foi objeto de análise fls. 842 e 843. Sendo esta anexada ao processo.

Sem mais para o momento.

Marmeleiro, 14 de abril de 2020.


Thais Vergínio Biava
Pregoeira

ASSESSORIA TÉCNICA
PARECER TÉCNICO

PMED.002.2020

Polimed - Medicina do
Trabalho

Prezada Sra. Thaís Biava
Secretaria de Administração / Setor de Licitações
Contrato nº166/2015 - Pregão Presencial nº 2015
Prefeitura Municipal de Marmeleiro/PR

Em atendimento ao pedido de análise de PPRA, PCMSO e LTCAT realizado via e-mail na data de 30 de março de 2020, apresentados ao Município pelas empresas:

- Criativa Industria Química Ltda
- Cetric Matriz Chapecó

tem-se:

Criativa Industria Química Ltda

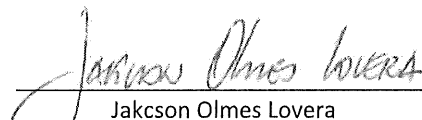
Quanto ao PPRA: tem por objetivo reconhecer os riscos ambientais em sua totalidade, por meio de antecipação e reconhecimento, mesmo aqueles que se encontram abaixo do LT e/ou controlados por meio de medidas protetivas. Pode-se verificar que, o documento apresentado cumpre o disposto normativo. Ainda, foram riscos identificados, e possuem recomendação expressa da necessidade de avaliação quantitativa de químicos (NR15 e ACGIH); Avaliações quantitativas de substâncias químicas estão programadas em cronograma para o mês de maio de 2020;

Cetric Matriz Chapecó

Quanto ao PPRA: tem por objetivo reconhecer os riscos ambientais em sua totalidade, por meio de antecipação e reconhecimento, mesmo aqueles que se encontram abaixo do LT e/ou controlados por meio de medidas protetivas. Pode-se verificar que, o documento apresentado cumpre o disposto normativo, exceto:

- riscos químicos identificados, possuem caracterização por meio de análise qualitativa, não possuem recomendação expressa da necessidade de avaliação quantitativa de acordo com a NR15, anexo 11 e ACGIH, conforme determina o item 9.3.5.1, alínea "c" da NR09; consequentemente não foram recomendadas avaliações quantitativas de substâncias químicas em cronograma;

Pato Branco/PR, 09 de abril de 2020.



Jakcson Olmes Lovera

Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA PR-87026/D
Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda - CNPJ: 00.975.647/0001-39

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.445.105-4, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	
CPF/CNPJ 10.643.537/0001-23	Nome/Razão Social CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número VILA LINHA BELA UNIÃO, S/N
Bairro ZONA RURAL	Município / UF Enéas Marques/PR
	CEP 85.630-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Atividade Transportadora de cargas em geral e de resíduos	Porte Pequeno
Atividade Específica Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de produtos não perigosos, Transportadora de produtos perigosos	
Detalhes da Atividade coleta e transporte rodoviário de produtos perigosos e não perigosos classes I e II	
Coordenadas UTM (E-N) 285401.4 - 7131042.6	Logradouro e Número VILA LINHA BELA UNIÃO, S/N
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Enéas Marques/PR
	CEP 85.630-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Poço Raso	Tipo de Uso Humano	Volume (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---	
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Fossa	Destino Final Sumidouro	Vazão (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código e Descrição 200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	Quant./Dia 10,00 kg	Destino Final Reciclagem externa			

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Renovação de Licença Ambiental Simplificada foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso III da Resolução Nº 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, seus condicionantes.
- Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.
- A presente Licença Ambiental Simplificada foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso III da Resolução Nº 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019 e tem validade acima indicada para a atividade de Transportadora de Resíduos Sólidos Perigosos e Não Perigosos, devendo ser observados rigorosamente, durante a operação da atividade os requisitos abaixo.
- O transporte de cargas em geral, notadamente das perigosas, objeto do presente licenciamento ambiental, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/97 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 8285, e 9735
- A manutenção e lavagem do caminhão deverá ser obrigatoriamente realizada em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade para os casos em que a manutenção e a lavagem dos veículos serão executados fora do empreendimento.
- Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos
- Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este Instituto Água e Terra deverá ser também informado.
- No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
- As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 75 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 105/2019, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
- A presente Licença Ambiental Simplificada, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- O veículo em hipótese alguma poderá permanecer estacionados quando carregados com resíduos independente da sua classe.

- Esta Licença Ambiental Simplificada foi concedida com base nas informações constantes do requerimento e projetos apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Trata-se da Renovação da Licença Ambiental Simplificada (RLAS) para a atividade de transportadora de cargas em geral e de resíduos, transportadora de produtos não perigosos, transportadora de produtos perigosos, transportadora de resíduos não perigosos (classe II) e transportadora de resíduos perigosos (classe I), pertencente à Criativa Indústria Química LTDA, CNPJ: 10.643.537/0001-23, instalada sobre o Imóvel Rural, Lote nº 29-A da Gleba nº 80 FB com Matrícula nº 27.252 situado na Colônia das Missões, com área total de 6.000 m². A área total construída é de 30 m², localizado na Vila Linha Bela União, s/n, Município de Enéas Marques - PR, com coordenadas 285401.40 E e 7131042.60 N.

Assunto **Licença renovada.**

De Criativa Transportes <criativa.transporte@hotmail.com>
Maurício Pereira <mauricio.npi@gmail.com>, ctbsaojoao@gmail.com
<ctbsaojoao@gmail.com>, Antonio Joel Padilha
<contratos@pranchita.pr.gov.br>, LEOCIR BETTIOLLO
Para <leolicita@gmail.com>, compras@bomjesusdosul.pr.gov.br
<compras@bomjesusdosul.pr.gov.br>, Licitação Salgado Filho
<licitacao.sf@gmail.com>, Licitações e Contratos
<licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao2@pmsas.pr.gov.br
<licitacao2@pmsas.pr.gov.br>, lair kuntz <comprasnes2017@gmail.com>
Data 2020-04-09 10:28



- LO UNIAO.pdf (71 KB)

Enviado do Outlook

Boa dia!

A empresa Criativa apresenta aos respectivos contratos vigentes a Renovação de Licença Ambiental Simplificada.

Licença de numero 178796-R1 com validade até 08/04/2024.

Aguardo confirmação do recebimento.



Livre de vírus. www.avast.com.